



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ
CNPJ 04.314.027/0001-00

Ata da Trigésima Nona Sessão Ordinária no Segundo Período Legislativo de 2023, realizada em 14 de dezembro de 2023.

Presidente: Ver. Roldão de Almeida Lobato Filho .
Primeiro Secretário: Ver. Sebastião Baia Santana.
Segundo Secretário: Ver. Rondineli de Almeida Costa.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, no Plenário Ver. “Raimundo Sebastião Dias”, o senhor Presidente verificando haver quorum, invocando a benção e a proteção de Deus, declarou aberta a Trigésima Nona Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo da Terceira Sessão Legislativa da atual legislatura. Justificou a ausência da vereadora Ana Maria Vaz Lobato, que encontra-se em processo de recuperação pós cirúrgico e da vereadora Edna Maria Bezerra Ferreira, por motivo particular e solicitou à servidora Joelma Monteiro da Gama para fazer as anotações necessárias para a confecção da ata desta sessão. Iniciando o Pequeno Expediente, verificando não haver correspondências a serem lidas e nem oradores inscritos, solicitou ao servidor Antonio Serrão a leitura do resumo da Ata da Trigésima Quinta Reunião Ordinária, realizada em 23 de novembro de 2023. Após a leitura, o senhor presidente colocou em discussão, e como ninguém discutiu, colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo, verificando não existir matéria para a primeira parte da Ordem do Dia, passou à segunda parte da Ordem do Dia. Solcitou ao servidor Antonio Serrão a leitura do Parecer de nº 002/2023, da Comissão de Finanças e Orçamento, sobre o Projeto de Lei de nº 015/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Afuá-Pa, para o exercício de 2024. Após a leitura, o senhor Presidente passou a palavra ao relator da comissão, para encaminhar a discussão do Plenário, o vereador Rondineli Costa cumprimentou a todos e ressaltou que ao analisarem o Projeto de Lei de 015/2023, que trata da Lei Orçamentária para o ano de 2024, este relator verificou que a matéria atende as normas regimentais que norteiam a Administração Pública, especificamente este projeto apresenta as ações que o governo propõe a executar através de serviços e obras do ano de 2024. O projeto atende as propostas orçamentárias da administração direta e indireta do município da m prefeitura, câmara, fundos municipais e também do Instituto de Previdência do município de Afuá. Aprovando esta matéria estarão aprovando com responsabilidade um projeto que determina as ações projetadas para o ano de 2024, bem como estarão inseridos os recursos nas diversas áreas em que os vereadores apresentam requerimentos em que as dotações existentes possam dar cumprimento em vossas solicitações. Na certeza que 2024 será um ano de muito crescimento e desenvolvimento para o município, sendo que isso trará uma continuidade da política na redução das desigualdades sociais através dos investimentos, que através da aprovação deste projeto, sendo que o mesmo trará autonomia a



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ
CNPJ 04.314.027/0001-00

administração municipal para implementação dessas ações. Pediu aos nobres pares a aprovação do parecer desta comissão, bem como do projeto em tese, tendo em vista está legalmente e constitucionalmente atendendo as normas atuais que regem a mesma. Após a explanação do relator, o senhor Presidente colocou em discussão o referido parecer, como ninguém discutiu, colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Solicitou ao servidor Antonio Serrão a leitura do Projeto de nº 015/2023-GAB/PMA, de 27 de outubro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Afuá-PA, para o exercício de 2024, artigo por artigo, para discussão, apresentação de emenda (se houver) e posterior votação. Após a leitura do preâmbulo e do Art. 1º e seus incisos, o senhor Presidente colocou em discussão, como ninguém discutiu, passou a leitura do Art. 2º e seus parágrafos, Art. 3º e seus parágrafos, Art. 4º e seus incisos. Feita as devidas leituras, o senhor Presidente colocou em discussão, como ninguém discutiu, passou a leitura do Art. 5º, seus incisos e parágrafo único, Art. 6º, Art. 7º e sus incisos e alíneas. Após a leitura dos referidos artigos, colocou em discussão, como ninguém discutiu, passou a leitura do Art. 8º, Art. 9º, Art. 10, Art. 11 e seu parágrafo único e Art. 12. Após as devidas leituras, o senhor presidente colocou em discussão, e como não houve discussão, o senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Lei de nº 015/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em discussão os anexos ao referido projeto, como ninguém discutiu, colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade. O senhor Presidente informou que as matéria aprovada seria encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para as devidas providências. Verificando não ahver mais matéria para a segunda parte da ordem do dia e nem oradores inscritos nas Explicações Pessoais declarou encerrada a presente sessão e marcou a próxima para o dia 15 de dezembro de 2023, às nove horas. Plenário Ver. Raimundo Sebastião Dias, em 14 de dezembro de 2023. Com a presença dos senhores vereadores: Roldão de Almeida Lobato Filho, Sebastião Bais Santana, Rondineli de Almeida Costa, Maria Núbia de Souza Lacerda, Francisco Assis Barros Junior, Antonio Azevedo Cardoso, Irineu Pandilha Pinheiro, José Carlos Nunes dos Santos e Dirceu de Lima Silveira.